



RELATÓRIO RELATIVO AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

(Previsto no artigo 7º do Regulamento CE 1370/2007)

Ano 2020

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento CE n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, cada Autoridade de Transportes deve tornar público, anualmente, um relatório circunstanciado sobre os serviços públicos de transporte da sua competência e obrigações do serviço público por si determinadas nesse âmbito.

Adicionalmente, o artigo 18.º do Regulamento n.º 430/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2019 estabelece que «As autoridades de Transportes enviam à Autoridade de Mobilidade e dos Transportes um relatório de desempenho sumário relativo ao serviço público de transporte de passageiros do ano anterior».

O presente relatório apresenta as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Beja no âmbito do Transporte Urbano (URBANAS), do Transporte a Pedido e do Transporte Escolar, durante o ano de 2020, dando cumprimento ao disposto nos regulamentos anteriormente descritos.

2. AUTORIDADE DE TRANSPORTES- CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), revogando o RTA- Regulamento de Transportes em Automóveis (Decreto Lei n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948).

O novo regime jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros determinou que os Municípios e as Comunidades Intermunicipais passariam a ser as Autoridades de Transporte, no domínio do transporte público de passageiros, com as atribuições e competências definidas nesse regime.

Este novo enquadramento jurídico concretizou a descentralização administrativa de competências; e estabeleceu a regra geral de realização de procedimentos pré-contratuais para a escolha do operador; definindo as condições de imposição de obrigações de serviço público e o pagamento de compensações financeiras.

A anterior concessão de transportes urbanos de Beja, foi assegurada pelos “Belos”, empresa que autorizou a exploração do serviço à “EVA”. Tendo posteriormente passado a exploração para a Rodoviária do Alentejo.

Em face da forte adesão da população e de suporte à mobilidade urbana sustentável dos SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS COLECTIVOS NA CIDADE DE BEJA - PETRA, iniciados em Setembro de 1999 tendo por referência os resultados do estudo “Estudo de TRANSPORTES URBANOS E LOCAIS DE BEJA” - 1998 da / PERFORM ENERGIA / DIÂMETRO, foi propósito da Câmara Municipal de Beja (CMB), em parceria com a Rodoviária do Alentejo, dar-lhe continuidade dinamizando e consolidando a qualidade oferecida e, obedecendo a determinados requisitos, tanto no que diz respeito ao itinerário e à frequência programada

das circulações, como no que concerne à tipologia, à qualidade e ao conforto dos meios a empregar, bem como aos custos e ao financiamento.

Foram, na altura estabelecidos quatro itinerários que assentaram, entre outros, os aspetos seguintes:

- utilização de melhores condições de circulação, já existentes, ou possíveis de criar;
- compatibilização dos circuitos aprovados, com o funcionamento e políticas de gestão da rede viária;
- constituir uma alternativa à utilização do automóvel nas deslocações para o centro da Vila;
- proporcionar uma otimização da articulação / complementaridade com os diferentes modos, nomeadamente a gare rodoviária, estação ferroviária e parques de estacionamento;
- maximizar as conexões entre os polos de geração/atração mais significativos.

Na conceção dos circuitos procurou-se maximizar a articulação com:

- área central da cidade e bairros periféricos;
- áreas de comércio, serviços e hotéis, unidades de saúde;
- interface rodo-ferroviária;
- áreas habitacionais e industriais.

Na altura a Rodoviária do Alentejo mostrou-se interessada/disponível para dar continuidade à realização dos serviços de transporte coletivo urbano, realizados desde 1999, de mútuo acordo, tendo sido estabelecido um protocolo entre a Câmara Municipal de Beja e a Rodoviária do Alentejo, tendo sido consideradas receitas das Urbanas os valores obtidos com a venda dos títulos de transporte, tendo a Câmara Municipal de Beja acordado uma comparticipação mensal à Rodoviária do Alentejo para a manutenção do serviço.

A Câmara Municipal de Beja, aproveitou a oportunidade de uma candidatura à Direção Geral dos Transportes Terrestres, para a aquisição de quatro veículos de marca / modelo – Mercedes /CITO, novos, tendo a entrega provisória dos veículos à Rodoviária do Alentejo, sido feita no dia 19 de setembro de 2003. Outros quatro veículos, propriedade da Rodoviária do Alentejo foram afetados ao serviço.

A RA assegurou o serviço das Urbanas até à adjudicação à Turitaléfe, empresa escolhida na sequência do concurso público para adjudicação da concessão do Serviço Público; lançado em 2007. A Turitaléfe assegurou o serviço das Urbanas até outubro de 2011, tendo iniciado o serviço com uma frota de idade média de 5 anos.

Desde então, os serviços das Urbanas têm vindo a ser prestados pela Rodoviária do Alentejo, ao abrigo do contrato de fornecimento de serviços, designado por "Urbanas de Beja" celebrado com o Município em 22 de dezembro de 2011. De acordo com as cláusulas 2ª e 20ª do referido contrato, este teve início a 1 de novembro de 2011, dado que a empresa Turitaléfe, que tinha a titularidade do contrato de concessão, apresentou a rescisão do mesmo. O contrato assinado tem o prazo de um ano, prorrogável sucessiva e

automaticamente por períodos de 1 ano, se nenhuma das partes o denunciar e até que esteja concluído o processo de concurso público para este mesmo serviço.

Entretanto, após o lançamento de um novo concurso público para a aquisição de serviços de transportes urbanos de Beja, em 2013, um parecer do Tribunal de Contas, não considerou admissível a alteração da proposta apresentada em concurso público que a empresa Rodoviária do Alentejo em 16 de Janeiro de 2014 submeteu à apreciação do Júri do concurso alterando a idade da frota com 0 anos no início da concessão para 5 anos, alegando «que só seria admissível essa alteração por razões de interesse público ou alteração anormal e imprevisível das circunstâncias de contratação», pelo que a CMB procedeu à anulação do referido concurso público.

A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, estabeleceu, entre outras, que todas as operações de serviço público tinham que ser submetidas a concurso público até 2019 (mais tarde prorrogado por 2 anos adicionais).

Por deliberação do IMT- Instituto da Mobilidade e dos Transportes de 27 de junho de 2016 foi produzida a autorização para a manutenção do regime de exploração do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário a título provisório até à conclusão do novo processo concursal para a adjudicação do serviço de transportes públicos coletivos urbanos de Beja.

O concurso público para os Transportes Públicos e Partilhados, a englobar as Urbanas e o Transporte a Pedido, teve uma fase prévia que resultou da aquisição de serviços para consultadoria na área da mobilidade e transportes, cujo contrato foi celebrado em 9 de novembro de 2018, entre o Município e a Perform-Energia, Lda. e donde resultaram as premissas para o lançamento do concurso público que foi objeto de um Parecer Prévio Vinculativo nº 54/2019 da Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT), comunicado ao Município através do ofício referência n.º 5612-CA/2019 DS.SUP.030, de 18 de novembro de 2019.

Atualmente o novo conceito na área da mobilidade direciona-se para um planeamento territorial que contemple a promoção dos modos suaves (pedonal e ciclável) interligados com os transportes públicos. Neste contexto surge o “Transporte a Pedido”, com regras específicas aplicáveis à prestação de serviço público de transporte de passageiros, flexível, conceito há muito introduzido no concelho de Beja com o sistema de “Táxis Coletivos” que atualmente evoluiu para o conceito de “Transporte a Pedido”.

A “ideia” do Táxi- Coletivo foi lançada em maio de 1995. Nesta altura iniciaram-se os primeiros contactos com a Antral, Associação Nacional de Transportes Rodoviários em Automóveis Ligeiros e com EVA Transportes que era, à data a concessionária dos transportes da cidade de Beja. O projeto teve uma grande aceitação na Direção Geral de Transportes Terrestres (DGTT), atual Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT), que o apoiou desde o início. A ideia foi inserida no Plano Petra- Plano Estratégico de Transportes e de Mobilidade de Beja, datado de 1998. O transporte a pedido tem vindo a ser prestado no âmbito do Protocolo celebrado entre o Município, a DGTT, a EVA e a ANTRAL, em 18 de julho de 2000.

Na data de 26 de fevereiro de 2019 a Câmara Municipal de Beja assinou um contrato interadministrativo de delegação de competências, com a CIMBAL, Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º, n.2 e 10.º do RJSPTP e nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, relacionadas com sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros, excluindo o transporte público urbano, designado por Urbanas de Beja, com as linhas 1, 2, 3, 4, 5A e 5B e os Táxis Coletivos, atualmente Transporte a Pedido, a operar nos serviços municipais, em dias e horários, em que não há oferta de Transporte Público, atualmente com 7 linhas e circuitos especiais do transporte escolar.

Por deliberação da Assembleia Municipal de 22 de junho de 2020, sob proposta da Câmara Municipal de Beja aprovada na reunião de 17 de junho de 2020, foi aprovada a abertura do procedimento de concurso público, bem como as peças do procedimento e a realização da despesa, com base na Informação do Gabinete de Gestão de Mobilidade de 12.06.2020 e no Parecer Prévio Vinculativo nº 54/2019, da AMT.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS AFETOS À CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA COMO AUTORIDADE DE TRANSPORTES

3.1 Urbanas

Sendo a população da cidade de Beja inferior aos 50000 habitantes, de acordo com o ponto 5 do Anexo do art.º 14 do RJSPTP não há obrigatoriedade em prever incrementos de oferta do serviço das linhas urbanas.

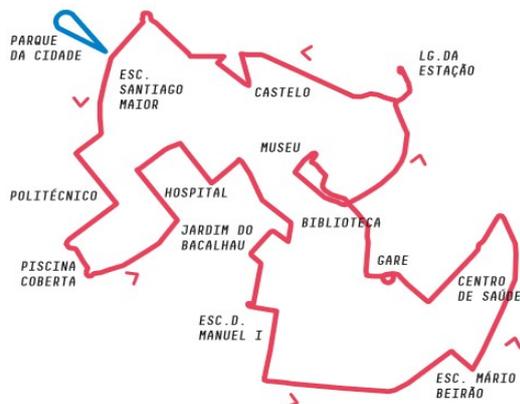
A cidade de Beja tem uma rede de transportes urbanos constituída por cinco circuitos – Urbanas 1 e 2, circulares servindo a zona urbana central, as Urbanas 3 e 4, circulares articulando a área central com os bairros periféricos e a Urbana 5, com serviço em espinha ao Penedo – Gordo, que se desdobra em 5A e 5B (veja-se figura 1).

Figura 1 – Percursos esquemáticos das Urbanas de Beja

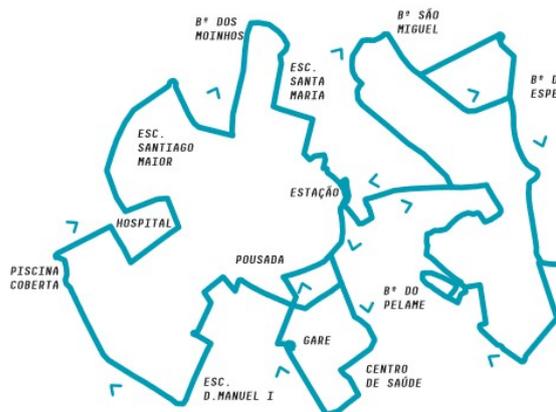
URBANA 1



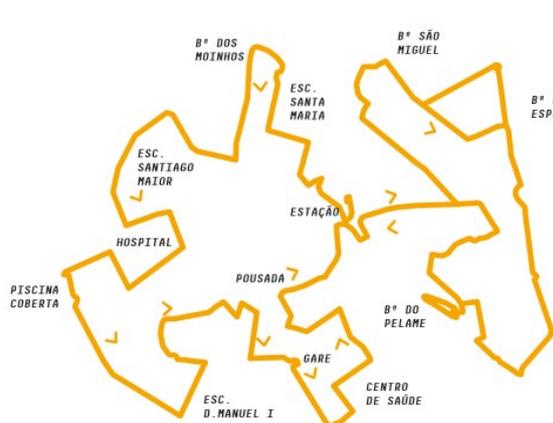
URBANA 2



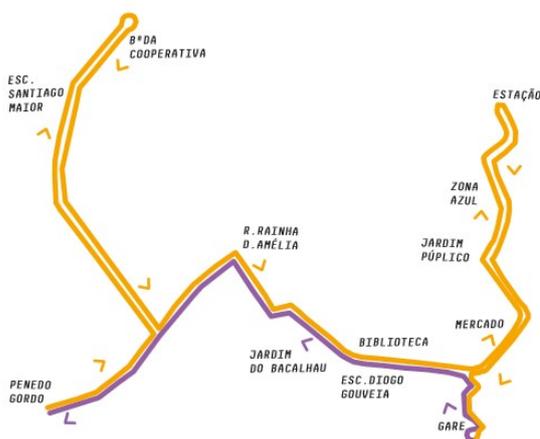
URBANA 3



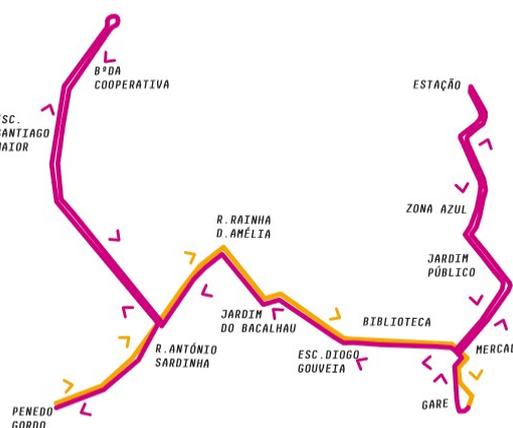
URBANA 4



URBANA 5A



URBANA 5B



A importância destes transportes para a população do concelho de Beja tornou-se crucial e em todos os inquéritos realizados até à data aos utilizadores dos transportes urbanos é mencionado de que se trata de um serviço de qualidade, com horários e circuitos adaptados às necessidades.

Nos quadros 1, 2 e 3 destacam-se as principais características funcionais / operacionais do serviço oferecido por cada uma das linhas urbanas atualmente em funcionamento na cidade e bairros periurbanos de Beja.

Em 2020, a idade média da frota é de 9,4 anos. Os veículos estão equipados com ar condicionado e aquecimento, portas automáticas com sistema anti - entalhamento e letreiros eletrónicos. As 6 viaturas minis possuem piso rebaixado com rampa de acesso. A frota disponível possui equipamento embarcado de venda e validação de títulos de transporte.

Quadro 1– Característica do serviço das Urbanas

DESTAQUES LINHAS URBANAS	LINHAS 1 e 2
	<ul style="list-style-type: none"> • Dias úteis e nos períodos escolares » intervalos = 20 minutos • Dias úteis de Verão, coincidentes, com e férias escolares » intervalos = 40 minutos • sábados » intervalos = 40 minutos entre veículos • Não funcionam aos sábados à tarde e aos domingos e feriados.
	LINHAS 3 e 4
<ul style="list-style-type: none"> • Em dias úteis, todo o ano • Linhas 3 » intervalos = 60 minutos • Linha 4 » intervalos = 30 minutos • Aos sábados, as linhas 3 e 4, respetivamente, realizam três e duas viagens/dia. • Não funcionam aos sábados à tarde e aos domingos e feriados. 	
<ul style="list-style-type: none"> • Em dias úteis, todo o ano, as linhas 5A e 5B, respetivamente, realizam 3 e 5 viagens/ dia. • Aos sábados, a linhas 5A, realiza 3 viagens/dia. • A linha 5A, não o funcionam aos sábados à tarde e aos domingos e feriados. • A linha 5B não funciona aos sábados, domingos e feriados. 	

Quadro 2- Períodos de funcionamento nas Urbanas

LINHAS	TIPO DIA	PERÍODO DE FUNCIONAMENTO	INTENSIDADE OFERTA
Urbana 1 /Gare – Gare (circulação)	du Escolar	7h00m às 19h00m	20 min
	du Verão	7h20m às 18h40m	40 min
	sab	7h20m às 12h40m	40 min
Urbana 2 /Gare – Gare (circulação)	du	7h00m às 19h00m	20 min
	sab	7h20m às 12h40m	40 min
Urbana 3 / Zona B	du	7h00m às 19h00m	60 min
	sab	7h00m -8h00m 9h00m	3 viagens
Urbana 4 / Zona A	du	7h00m às 18h30m	30 min
	sab	12h00m- 13h00m	2 viagens
Urbana 5A (Penedo Gordo)	du	7h00m - 7h49m - 8h25m	3 viagens
	sab	7h49m -10h10m 12h45m	3 viagens
Urbana 5B (Penedo Gordo)	du	10h01m-13h08m-16h03m-18h03m-19h11m	5 viagens

Quadro 3– Tipologia dos veículos

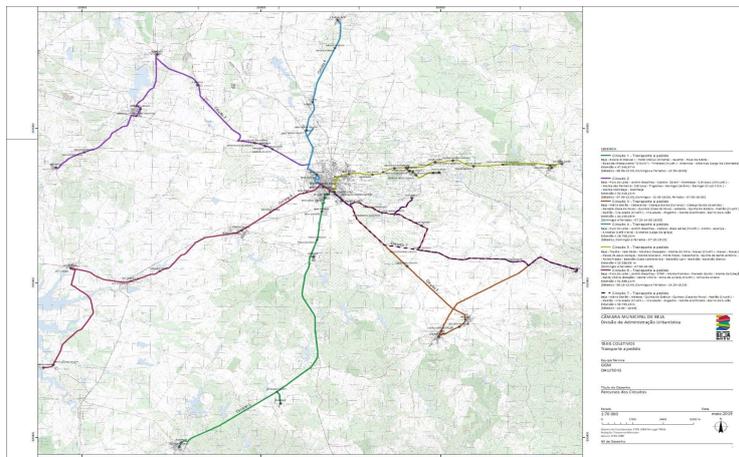
TRANSPORTES URBANOS AUTOCARROS						
TIPOLOGIA da FROTA	#	ANO	MARCA	LOTAÇÃO (lugares)	Idade Frota em 2019 (anos)	Idade Média em 2020 (anos)
4 médios	1	2012	BMC	31 sentados+15 pé + motorista	7	9,4
(1 reserva)	2+1 (reserva)	2011	BMC	27 sentados+13 pé + motorista	8	
6 Minis	5	2010	Iveco	20 sentados + 9pé + motorista	9	
	1	2011	Iveco	27 sentados +4 pé + motorista	8	

3.3 Transporte a Pedido

O serviço é realizado pelos táxis que operam no concelho de Beja, sendo o défice do mesmo suportado 60% pela Câmara Municipal de Beja e 40% pela Rodoviária do Alentejo.

A oferta em 2020 é de 7 circuitos, de acordo com a figura 2, todos a funcionar “A Pedido”, com as seguintes extensões: Circuito 1- 47,34 km, Circuito 2- 52,32 km, Circuito 3- 44,14 km, Circuito 4- 28,71 km; Circuito 5- 33,39 km, Circuito 6- 51,69 km e Circuito 7- 36,76 km, a funcionar aos sábados, domingos e feriados, de acordo com o quadro 4.

Figura 2- Percursos do transporte “A Pedido”



Quadro 4- Trajeto, períodos de funcionamento e horários do transporte a pedido

Circuito	Trajeto*	Period.	Horário
1	Beja - Boavista - Abernoa - Trindade - Beja	Sábado	8:00 e 13:30
1	Beja - Boavista - Abernoa - Trindade - Beja	Domingo	13:50 e 18:00
1	Beja - Boavista - Abernoa - Trindade - Beja	Feriado	13:50 e 18:00
2	Beja - S.Brisos - Trigaches - Beringel - Mombeja - Beja	Sábado	7:50 e 13:30
2	Beja - S.Brisos - Trigaches - Beringel - Mombeja - Beja	Domingo	13:55 e 18:00
2	Beja - S.Brisos - Trigaches - Beringel - Mombeja - Beja	Feriado	13:55 e 18:00
3	Beja - Cabeça Gorda - Salvada - Quintos - Padrão - Vila Azedo - Bairro de S.João - Beja	Domingo	7:20, 14:00 e 18:00
3	Beja - Cabeça Gorda - Salvada - Quintos - Padrão - Vila Azedo - Bairro de S.João - Beja	Feriado	7:20, 14:00 e 18:00
4	Beja - S.Matias - Beja	Sábado	7:10 e 18:15
4	Beja - S.Matias - Beja	Domingo	7:10 e 18:15
4	Beja - S.Matias - Beja	Feriado	7:10 e 18:15
5	Beja - Neves - Porto Peles - Baleizão - Beja	Domingo	7:30 e 18:30
5	Beja - Neves - Porto Peles - Baleizão - Beja	Feriado	7:30 e 18:30
6	Beja - Penedo Gordo - Santa Vitória - Mina da Juliana - Beja	Sábado	8:15 e 17:30
6	Beja - Penedo Gordo - Santa Vitória - Mina da Juliana - Beja	Domingo	8:15 e 17:30
6	Beja - Penedo Gordo - Santa Vitória - Mina da Juliana - Beja	Feriado	8:15 e 17:30
7	Beja - Quintos - Padrão - Vila Azedo - Bairro de S.João - Beja	Sábado	14:00 e 18:00

O serviço é assegurado pelos industriais de táxis que operam no concelho de Beja. As características do Serviço podem sintetizar-se nos seguintes pontos:

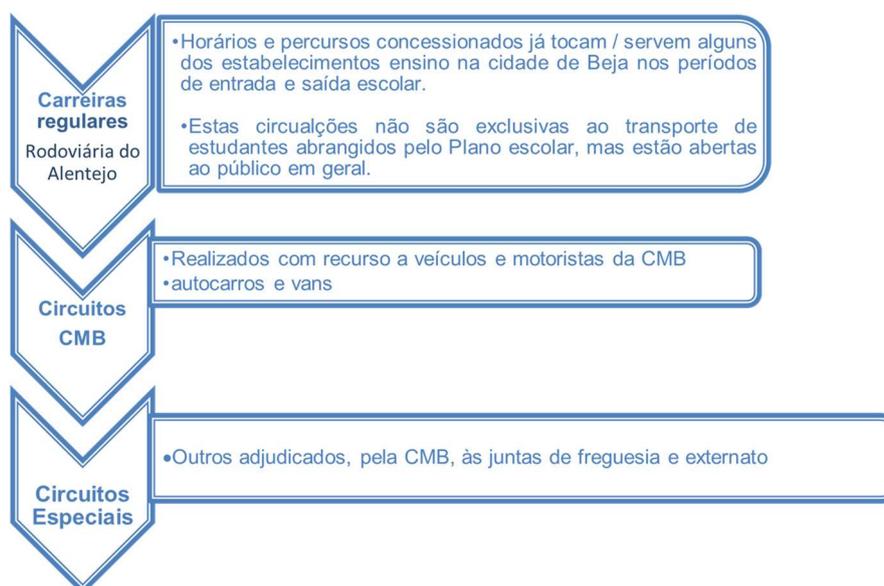
- as tomadas e largadas de passageiros fazem-se preferencialmente nas paragens dos autocarros, permitindo-se a entrada e saída de passageiros, a sinal, ao longo dos percursos de cada um dos itinerários;
- as tarifas a cobrar dizem respeito a uma viagem simples (ida ou volta) e por passageiro transportado;
- o bilhete pode ser adquirido previamente, ou diretamente ao motorista do veículo;
- caso seja esgotada a lotação do veículo, será diligenciado, via rádio ou telefone, um reforço de veículo(s), devendo o bilhete correspondente, ser adquirido ou validado, pelo motorista do veículo que pede o reforço;
- as pessoas que apresentem mobilidade reduzida, mas compatível com a utilização deste modo de transporte, podem garantir o seu transporte a partir (e dentro da localidade) do local de

origem, desde que façam uma marcação prévia, até 30 minutos antes do horário de partida de Beja, sendo nestes casos conduzidos, no destino (dentro da localidade) de viagem, até ao destino pretendido.

3.4 Transporte escolar

O Transporte escolar é realizado recorrendo aos serviços da Rodoviária do Alentejo, com recursos próprios do Município de Beja e a outros operadores ou Entidades, como é o caso dos Táxis, Juntas de Freguesia, de acordo com os quadros 5 e 6.

Quadro 5- Resumo dos operadores do transporte escolar



Quadro 6- Tipo de veículos e número de motoristas afetos aos transportes escolares realizados pela Câmara Municipal de Beja

TE – Transportes Escolares realizados pela CMB	
Recursos	6 Veículos
	1 jeep de 7 lugares
	4 vans de 9 lugares
	1 autocarro até 50 lugares
12 Motoristas » Afetação diária do tempo de trabalho de 33% (1 colaborador) a 67% (11 colaboradores)	

A Câmara Municipal de Beja dispendeu o valor de 203.041,21 euros no Transporte Escolar, Circuitos Especiais e Passes, tendo sido contratados nos circuitos especiais 47.200 km, com um pagamento de 41.521,72 euros às Uniões de Freguesias de Albernoa e Trindade, de Salvada e Quintos e de Santa Vitória e Mombeja e pago o valor de 204.532,43 euros à Rodoviária do Alentejo.

Em relação ao Transporte Escolar que é assegurado com meios próprios do Município de Beja resumidamente foram realizados 33.300 km, numa extensão da rede de, aproximadamente, 925 km. Foram transportados em média 119 alunos/semana no primeiro semestre e 126 alunos/semana no segundo semestre.

Os gastos internos com pessoal rondaram os 134.000,00 euros, tendo o consumo de combustível somado 6.960,00 euros.

4. BILHÉTICA

Em 2020, mantiveram-se as tarifas nas carreiras municipais do concelho de Beja, cuja competência foi delegada na CIMBAL.

Quadro 7- Tarifas nas carreiras municipais no concelho de Beja

ESCALÃO (kms)	Códigos	Preço	Desconto	PVP
1 - 4	01	28,00	---	28,00
5 - 8	02	40,00	---	40,00
9 - 12	03 / 04	50,50	0,50	50,00*
13 - 16	05	62,50	12,50	50,00**
17 - 20	06	72,50	22,50	50,00**
21 - 24	07	83,00	33,00	50,00**
25 - 28	08	93,50	43,50	50,00**
29 - 32	09	101,30	51,30	50,00**

93,50 euros- Mina da Juliana
 83,00 euros – Albernoa
 72,50 euros – S.ta Vitória, Quintos, Mombeja
 62,50 euros – Salvada, Trindade, Trigaches, Baleizão
 50,50 euros- S. Brissos, S.Matias, Cabeça-Gorda, Beringel

A bilhética nas carreiras urbanas também se manteve.

Quadro 8- Tarifário ao público



	ZONA A	ZONA B	ZONA ÚNICA
Borbo	1,00	1,20	---
Pré-comprado	0,75	0,95	---
Bilhete diário ¹	---	---	2,20
Passo geral	---	---	20,00
Passo 4-18 (Inclusão A)	---	---	8,00
Passo 4-18 (Inclusão B)	---	---	15,00
Sub 23 (Inclusão B)	---	---	8,00
Sub 23 (Inclusão B)	---	---	15,00
Passo social ²	---	---	10,00
Passo jovem (14-17 anos) ³	---	---	15,00
Passo empresa (18 anos) ⁴	---	---	15,00
Sanha de correspondência ⁵	---	---	10,00

¹ Valido em todos os concelhos e zonas A, B, Ú, ÚA, ÚB e ÚC sem limite de viagens.
² Desconto de 40% para quem reside em zonas A, B, Ú, ÚA, ÚB e ÚC do Município de Beja.
³ Desconto de 20% bilhete diário e passo geral para quem reside em zonas A, B, Ú, ÚA, ÚB e ÚC do Município de Beja.
⁴ Desconto de 40% para quem reside em zonas A, B, Ú, ÚA, ÚB e ÚC do Município de Beja.
⁵ Desconto de 20% para quem reside em zonas A, B, Ú, ÚA, ÚB e ÚC do Município de Beja.
⁶ Aplicar a sanha de correspondência a quem reside em zonas A, B, Ú, ÚA, ÚB e ÚC do Município de Beja.
⁷ Valido para quem reside em zonas A, B, Ú, ÚA, ÚB e ÚC do Município de Beja.
⁸ Valido para quem reside em zonas A, B, Ú, ÚA, ÚB e ÚC do Município de Beja.
⁹ Valido para quem reside em zonas A, B, Ú, ÚA, ÚB e ÚC do Município de Beja.
¹⁰ Valido para quem reside em zonas A, B, Ú, ÚA, ÚB e ÚC do Município de Beja.

No quadro 9 é apresentado o valor do tarifário, no Transporte a Pedido, nos circuitos 1 a 7.

Quadro 9- Tarifário ao público

CIRCUITO 1

CIRCUITO 1	BEJA	BOAVISTA	TRINDADE
BOAVISTA	1,90 €		
TRINDADE	3,20 €	2,40 €	
ALBERNOA	4,05 €	3,20 €	2,40 €

CIRCUITO 2

CIRCUITO 2	BEJA	S. BRISSOS	TRIGACHES	BERINGEL
S. BRISSOS	2,40 €			
TRIGACHES	2,40 €	1,90 €		
BERINGEL	3,20 €	2,40 €	1,90 €	
MOMBEJA	4,05 €	3,20 €	2,40 €	2,40 €

CIRCUITO 3

CIRCUITO 3	BEJA	CABECEIRAS	C. GORDA	SALVADA	QUINTOS	MONTE PADRÃO	VILA AZEDO
CABECEIRAS	2,40 €						
C. GORDA	2,40 €	1,90 €					
SALVADA	3,20 €	2,40 €	1,90 €				
QUINTOS	4,05 €	3,20 €	2,40 €	2,40 €			
MONTE PADRÃO	2,40 €	4,05 €	4,05 €	3,20 €	2,40 €		
VILA AZEDO	1,90 €	4,05 €	4,05 €	4,05 €	3,20 €	1,90 €	
BAIRRO DE S. JOÃO	1,90 €	4,05 €	4,05 €	4,05 €	3,20 €	1,90 €	1,90 €

CIRCUITO 4

CIRCUITO 4	BEJA	COITOS
COITOS	2,40 €	
S. MATIAS	2,40 €	1,90 €

CIRCUITO 5

CIRCUITO 5	BEJA	NEVES	PORTO PELES	QUINTA STO. ANTONIO
NEVES	1,90 €			
PORTO PELES	2,40 €	1,90 €		
QUINTA STO. ANTÓNIO	2,40 €	1,90 €	1,90 €	
BALEIZÃO	3,20 €	2,40 €	2,40 €	1,90 €

CIRCUITO 6

CIRCUITO 6	BEJA	PENEDO GORDO	SANTA VITORIA
PENEDO GORDO	2,40 €		
SANTA VITORIA	3,20 €	2,40 €	
MINA JULIANA	4,05 €	3,20 €	2,40 €

CIRCUITO 7

CIRCUITO 7	BEJA	QUINTOS	MONTE PADRÃO	VILA AZEDO
QUINTOS	3,20 €			
MONTE PADRÃO	2,40 €	2,40 €		
VILA AZEDO	1,90 €	3,20 €	1,90 €	
BAIRRO DE S. JOÃO	1,90 €	3,20 €	1,90 €	1,90 €

5. PROGRAMA PART

Nos termos da legislação do programa PART, a verba atribuída à CIMBAL é distribuída pelas Autoridades de Transporte existentes no seu território, com base na proporção do número de lugares.km estimados. A Câmara Municipal de Beja recebeu a verba de 49.630,00€, respeitante aos serviços intermunicipais e municipais, urbanos e flexíveis geridos pelo município.

A Câmara Municipal de Beja utilizou todas as verbas transferidas para apoio à redução tarifária nas Urbanas, no serviço de Transporte a Pedido, e na redução do tarifário nas carreiras municipais no concelho de Beja.

6. TRANSPORTE ESCOLAR

Compete ao Município de Beja organizar e gerir a rede de transportes escolares, de acordo com o Decreto-Lei 21/2019, de 30-01-2019 – o qual veio revogar o Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro – bem como a alínea gg) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Neste sentido, é elaborado o Plano de Transportes Escolares, tendo em consideração as necessidades de transporte dos alunos dos Agrupamentos de Escolas existentes no Concelho de Beja, num total de onze Escolas Básicas nas Freguesias rurais (Neves, Baleizão, Salvada, Cabeça Gorda, Albernoa, Santa Clara do Louredo, Penedo Gordo, Santa Vitória, Beringel, Trigaches e S. Matias), três Escolas Básicas na cidade com as valências dos 2º e 3º Ciclos (Santa Maria, Santiago Maior e Mário Beirão – que incluem nos respetivos perímetros os Centros Escolares de Santa Maria, Santiago Maior e S. João Baptista, com valências de Pré-escolar e 1º Ciclo), assim como as duas escolas-sede dos Agrupamentos onde se ministra o 3º Ciclo e o Ensino Secundário (Escola Secundária Diogo de Gouveia e Escola Secundária D. Manuel I).

O transporte de estudantes pela Rodoviária do Alentejo é suportado pelos horários disponíveis ao público, sendo para tal os passes de estudantes previamente requeridos pelos agrupamentos à Rodoviária do Alentejo.

Mensalmente a Rodoviária do Alentejo envia à Câmara Municipal de Beja a fatura correspondente às vinhetas dos passes vendidos, acompanhada de relação dos alunos cujas vinhetas foram emitidas, a qual é verificada pelos serviços da Câmara Municipal de Beja.

O investimento no Transporte Escolar, pagamentos à Rodoviária do Alentejo e operadores de circuitos especiais foi de 203.041.21 euros, distribuídos da seguinte forma:

Transporte escolar- circuitos especiais – 67.984 km (Freguesias e Externato António Sérgio)

Passes escolares pagamento à Rodoviária do Alentejo – 143.051,83 euros

Pagamentos a outros operadores circuitos especiais – 59.989,38 euros

No respeitante ao Transporte Escolar que é assegurado com meios próprios do Município de Beja, onde se incluem as crianças que vivem em sítios mais remotos foram transportados no 1º semestre cerca de 119 alunos/semana e no 2º semestre cerca de 126 alunos/semana. A extensão da rede é de 925 km, tendo sido realizados cerca de 33.300 km no ano de 2020.

Os gastos internos com pessoal rondaram o valor de 134.000,00 euros e 7.000,00 euros com gastos internos com técnicos e administrativos. Os gastos internos com gasóleo rondaram o valor de 7.760,00 euros (4.850 litros diesel).

ANEXO- informação relativa a 2020

INFORMAÇÃO MÍNIMA A CONSTAR NO RELATÓRIO ANUAL RELATIVO AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PREVISTO NO ARTIGO 7.º DO REGULAMENTO (CE) 1370/2007

Dimensão	Indicador	Unidade	Observações
Identificação dos Operador e dos Contratos de Serviço Público	Designação Social do operador de serviço público e marca com que operam	-	Rodoviária do Alentejo, S.A.
	Forma de exploração do serviço público de transporte de passageiros e respetiva forma de contratação.	-	Prestação de Serviços
	Natureza do contrato de serviço público.	-	Misto
	Caracterização do Contrato de Serviço Público: (i) Designação do contrato; (ii) Identificação da autoridade de transportes concedente; (iii) Vigência do contrato (datas de início e de fim); (iv) Estão definidas obrigações de serviço público (S/N); (v) Estão definidas compensações financeiras (S/N); (vi) Está definido regime de incentivos e penalidades associado ao desempenho. (v) É atribuída exclusividade (S/N); (vi) Modos de transporte.	-	i) Contrato de Prestação de Serviços, designado por "Urbanas de Beja", ii) Câmara Municipal de Beja, iii) início do contrato 22 de dezembro de 2011, término do contrato 20 de abril de 2023, iv) S, v)S, vi)N, viii)S, iv) Transporte Urbano e Transporte a Pedido.
	Lista das rotas (linhas) contratadas divididas por: (i) Transporte municipal, intermunicipal e inter-regional; (ii) Transporte regular e transporte flexível.	-	i) Transporte Urbano ii) Transporte Regular e Transporte Flexível
	Mapa do município com o desenho das rotas (linhas) contratadas e identificação das povoações com mais de 40 habitantes.	-	
	N.º de linhas exploradas e respetiva extensão.	Un.	6 linhas em Transporte Urbano (Urbana 1-10,6km, Urbana 2-10,1 km, Urbana 3-20 km, Urbana 4- 19,4 km, Urbana 5A- 17,2 km, Urbana 5 B- 17,3 km e 7 linhas em Transporte flexível Circuito 1- 47,34 km, Circuito 2- 52,32 km, Circuito 3- 44,14 km, Circuito 4- 28,71 km, Circuito 5- 33,39 km, Circuito 6- 51,69 km e Circuito 7- 36,76 km.
N.º de circulações: (i) Totais anuais; (i) Média diária nos dias úteis; (ii) Média diária nos fins de semana e feriados.	Un.	i)Urbanas:27056 circulações anuais, Transporte a pedido:188 circulações anuais, ii)Urbanas:Período escolar,Dias úteis-117 circulações, Sábados- 26 circulações, Período não escolar, Dias úteis-68 circulações, Sábados- 26 circulações; Transporte a pedido: Sábado, domingo e feriados- 36 circulações (o circuito só é realizado se houver um pedido)	
% da população do município servida por transportes públicos.	%	100% das freguesias urbanas	
N.º de veículos.km produzidos.	10 ³ VKm	328.855	
N.º de lugares.km produzidos.	10 ⁶ LKkm		
Indicação das opções disponíveis em termos de títulos de transporte, designadamente o preço: (i) Títulos ocasionais; (ii) Títulos monomodais; (iii) Títulos intermodais e/ou assinaturas;	-	i)Títulos ocasionais, ii) Títulos monomodais. Iii) Títulos intermodais e assinaturas	
Procura	N.º de passageiros transportados.	Un.	155115
	N.º de passageiros.km transportados.	10 ³ PKm	
	Taxa de ocupação média anual da frota.	%	
	Taxa de fraude detetada.	%	
Material circulante (frota)	Número de veículos da frota por: (i) Tipo de combustível; (ii) Por norma ambiental EURO; (iii) Com e sem acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada; (iv) Por lotação.	Un.	5 veículos-29 lug. 10 anos, 3 veículos-46 lug. 9 anos, 1 veículo- 46 lug. 8 anos, 1 veículo- 31lug. 9 anos. Todos os veículos são acessíveis, a gasóleo e EURO 5.
	Idade média da frota	Anos	9,4
	Receitas tarifárias anuais por título de transporte.	10 ³ Euro	Bordo-60.741,52€; Bilhete diário-5.591,34€; Pré-comprado-5.422,00€; Passe geral- 26.852,83€; Passe social- 23.705,66€; Passe 4-18- 24.158,49€; Passe sub23- 837,74€. Total das receitas tarifárias das Urbanas (incluindo as compensações tarifárias)- 147.330,03 € Transporte a pedido- 1.042,00€
	Gastos totais da Autoridade de Transporte com o serviço público de transporte de passageiros, por contrato, discriminando a seguinte informação: (i) Compensações por obrigações de serviço público; (ii) Remuneração pela prestação do serviço público; (iii) Compensações tarifárias (por ex. 4_18, Sub_23, Social+); (iv) Outros subsídios à exploração; (v) Outros gastos.	10 ³ Euro	ii) remuneração- 130.959€ iii) compensações tarifárias- 36.992,30€ iv) outros subsídios à exploração 12.905,85€ (IMT-4-18 e sub23)v) indemnizações-16.794,00€ (assinaturas de linha-Mina e Porto-Peles, em carreiras municipais e intermunicipais delegadas na CIMBAL).
Valor do investimento da Autoridade de Transporte no âmbito do serviço público de transporte de passageiros: (i) Em material circulante; (ii) Outros investimentos.	10 ³ Euro		
Qualidade e segurança	Índice de regularidade (IR).	%	100%
	Índice de pontualidade (IP5).	%	100%
	Resumo dos resultados do último inquérito de satisfação realizado aos passageiros e potenciais passageiros.	-	
	N.º de reclamações por motivo.	Un.	0
	Atendimento ao público: formas e locais de atendimento (físicos, telefónicos, online), pontos de vendas de bilhetes, aplicações informáticas.	-	Gare rodoviária- Praça
	N.º de acidentes de viação (safety), por tipo de acidente.	Un.	2
N.º de incidentes de segurança (security)	Un.	0	
Sustentabilidade	Emissões de gases com efeito de estufa (GEE) associado à prestação do serviço de transporte de passageiros.	tCO2eq	sem informação
	Consumo anual de energia, por fonte de energia (gasóleo, GPL, gás natural, eletricidade e outros).	L, kWh, m ³	100.458,39

Nota 1: Nas informações solicitadas são válidos os conceitos e definições do RJSPPT, do Regulamento n.º 430/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2019 e da Informação da AMT às autoridades de transporte relativa aos indicadores de monitorização e supervisão, de 27 de setembro de 2018 e publicado no seu site.
Nota 2: A ausência de informação total ou parcial ou com a desagregação sugerida, poderá/deverá ser justificada, designadamente em função de circunstâncias locais.
Nota 3: Caso sejam necessários esclarecimentos, poderá ser utilizado o endereço: ds@amt-autoridade.pt